

PORTARIA Nº 02 de 2010

“INSTITUI AS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO DE ANALISTA TRIBUTÁRIO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SENHOR VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º. – As funções a serem desenvolvidas pelos servidores ocupantes do cargo de Analista Tributário são:

Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, verificando a inscrição correta quanto ao tipo de atividade, o recolhimento de taxas e tributos municipais e outros que por convênio caiba fiscalização municipal, a licença de funcionamento, para notificar as irregularidades encontradas. Autuar, notificar e intimar os infratores das obrigações tributárias e das normas legais, com base em vistorias realizadas, para prestarem esclarecimentos ou pagarem seus débitos junto à Prefeitura Municipal. Constituir, mediante lançamento o crédito tributário e de contribuições, seja por processo administrativo ou não. Elaborar relatórios de irregularidades encontradas, com base nas vistorias efetuadas, informando seus superiores para que sejam tomadas as providências cabíveis. Fiscalizar os departamentos da administração tributária, para verificar a correta aplicação das normas legais, a fim de sanar vícios e otimizar a arrecadação municipal. Manter-se atualizado sobre a política de fiscalização tributária, acompanhando as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente. Funcionar como órgão consultivo e assessorar a Administração Municipal na elaboração de projetos que visem melhorar a forma de arrecadação de tributos.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, Administração e Planejamento de Colíder, Estado de Mato Grosso em 2 de fevereiro de 2010.

Vanderlei Aparecido Borges da Silva
Secretário da Fazenda, Administração
e Planejamento